



ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APP

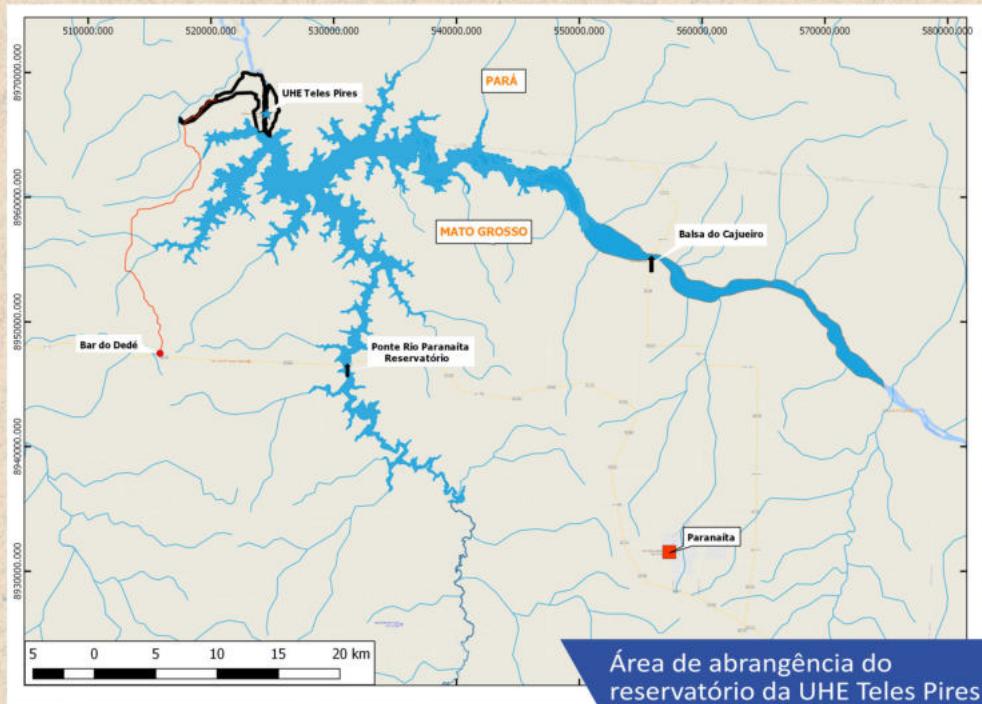
**VOCÊ SABIA QUE AS MARGENS DO RESERVATÓRIO DA
UHE TELES PIRES SÃO PROTEGIDAS POR LEI?**

**E QUE ELAS NÃO PODEM SER ALTERADAS OU OCUPADAS
SEM AUTORIZAÇÃO?**

ÁREA PROTEGIDA DA UHE TELES PIRES INCLUI MARGENS DOS RIOS TELES PIRES E PARANAÍTA

A Usina Hidrelétrica Teles Pires, responsável por gerar energia suficiente para abastecer uma população de cinco milhões de habitantes, foi construída na divisa do Mato Grosso com o Pará. O lago que forma o reservatório da hidrelétrica tem 70 km de comprimento ao longo do rio Teles Pires terminando logo abaixo da foz do rio Santa Helena. Além disso, possui um braço longo na margem esquerda, formado na várzea do rio Paranaíta, e quatro braços curtos, sendo um na margem direita e os outros três na margem esquerda, totalizando 150 km² de extensão, sendo 16% no município de Jacareacanga e 84% em Paranaíta.

UHE Teles Pires mantém no entorno do reservatório cerca de 194 km² de Áreas de Preservação Permanente (APP). A faixa de mata ciliar protegida por lei pode variar entre 100 a 1000 metros a partir da cota máxima de água, de acordo com a localidade nos rios Teles Pires e Paranaíta, conforme estabelecido no processo de Licenciamento Ambiental. Por se tratar de área particular e de Preservação Permanente é proibido qualquer tipo de ocupação não autorizada na localidade.



Área de abrangência do reservatório da UHE Teles Pires



Área da Balsa do Cajueiro com a delimitação de APP



Área da ponte do rio Paranaíta com a delimitação de APP

1 - MAS, O QUE SÃO ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE?

São áreas protegidas por lei conforme o Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012). Elas podem ser cobertas ou não por vegetação nativa e tem a função de preservar a água (recursos hídricos), a paisagem, o solo, as plantas e os animais, além de assegurar mais qualidade de vida e bem-estar à população.

As APP's estão localizadas às margens de cursos d'água (rios, riachos e ribeirões), nos entornos das nascentes, olhos d'água, lagos, lagoas naturais, reservatórios artificiais de água, encostas, morros, serras, mangues e dunas, entre outras localidades consideradas importantes para preservação ambiental. O tamanho das APP's é variável: em margens de rios, por exemplo, são estabelecidas de acordo com a largura do curso d'água, medida a partir da borda da calha de seu leito regular.



2 - QUAL A IMPORTÂNCIA DA APP PARA O MUNDO E PARA MINHA QUALIDADE DE VIDA?

A APP é responsável por preservar as nascentes, rios e outros recursos hídricos, por conservar a diversidade de espécies de plantas e animais, e por controlar a erosão do solo, deslizamentos, enchentes, assoreamento e poluição dos cursos d'água. Além disso, a floresta ajuda a manter uma temperatura agradável no planeta. Quando a floresta é cortada, o clima fica mais quente, as chuvas diminuem e os rios, nascentes e outras fontes de água podem secar.



3- EU POSSO DESMATAR, CONSTRUIR OU CRIAR ANIMAIS DOMÉSTICOS NA ÁREA DO RESERVATÓRIO?

Não. Por se tratar de área particular e de Preservação Permanente é proibido qualquer tipo de ocupação ou alteração na área da UHE Teles Pires.

A legislação considera crime ambiental todo e qualquer dano ou prejuízo causado a plantas (flora), animais (fauna) e outros recursos naturais (água, solo, minerais etc.), além do patrimônio cultural. Sendo assim, é proibido e considerado crime ambiental acampar, construir casas, barracos, quiosques entre outras edificações em ilhas e às margens do reservatório nos rios Teles Pires e Paranaíta. Também é considerado crime ambiental desmatar, descartar resíduos (lixo), realizar queimadas, pesca predatória, caça, extração ilegal de ouro e areia, criar gado, cultivo agrícola ou paisagístico em APP, abrir estradas ou acessos não regulamentados pelo Ibama e autorizados pela UHE Teles Pires, entre outras degradações.

No caso de edificações flutuantes e tablados, mesmo que sigam as normas ambientais e estejam regulamentadas junto a Marinha do Brasil conforme determina a legislação (Normam's 11 e 17 – DPC –Marinha do Brasil), não podem permanecer dentro da área restrita do reservatório, que é delimitada por boias e placas de orientação, e nem ancoradas em APP.

NÃO É LEGAL



NÃO É LEGAL



4- O QUE PODE ACONTECER SE EU DESCUMPRIR A LEI?

A Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98 estabelece penalidades para os infratores que variam desde multa, recuperação do dano ambiental, detenção por até três anos e sanção civil, entre outras punições. De acordo com a gravidade do crime, as penas podem ser maiores e cumulativas.

5- E COMO A USINA PROTEGE AS APP'S NA REGIÃO DO RESERVATÓRIO NOS RIOS PARANAÍTA E TELES PIRES?

Para detectar, prevenir e corrigir situações que coloquem em risco a conservação ambiental e sociopatrimonial na região do reservatório, a Usina Teles Pires desenvolve atividades de educação ambiental junto à população e mantém equipes de fiscalização que realizam monitoramento da área via terrestre, aérea e fluvial para verificar a existência de crimes contra o meio ambiente e o patrimônio.

Ao constatar uma ilegalidade, a equipe de fiscais aplica a notificação extrajudicial ao infrator estabelecendo um prazo para desocupar a área e reparar os danos ambientais. Caso o alerta não seja cumprido, o próximo passo envolve a Polícia Judiciária Civil, para o registro do Boletim de Ocorrência, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para autuar, embargar obras, efetuar medidas judiciais cíveis como reintegração de posse, dentre outras. Além dos trabalhos de conscientização e fiscalização, a UHE Teles Pires promove o Programa de Recomposição Florestal com plantio de mudas de espécies nativas.

6- TODA ATIVIDADE NO LAGO DO RESERVATÓRIO OU SEU ENTORNO É PROIBIDA?

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires está elaborando o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (Pacuera), que vai definir de forma participativa com a população, entidades e autoridades políticas a ocupação das áreas ao redor do lago, considerando o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas, de lazer e econômicas, e também da proteção e recuperação das áreas de interesse ambiental.

A UHE Teles Pires desenvolve diversos estudos e monitoramentos na área de abrangência do reservatório. Todo o processo de execução do trabalho será pautado em informações técnicas, respeitando a legislação ambiental vigente. As APP's do entorno do reservatório devem ser ocupadas apenas por vegetação nativa da região. Para garantir isso, além da fiscalização, a CHTP desenvolve o Programa de Reposição Florestal. Mais de quatro mil hectares serão reflorestados com plantas nativas da região.

REALIZAÇÃO:



**PARA TIRAR DÚVIDAS OU REALIZAR DENÚNCIAS
DE CRIME AMBIENTAL, VOCÊ PODE ENTRAR EM
CONTATO DE FORMA SIGILOSA COM:**



SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DE
**MATO
GROSSO**

0800 65 3838 ou Via
WhatsApp no (65) 99281-4144

P40 - SUBPROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIOPATRIMONIAL

P42 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL